Resolução nº : 13503/98
Protocolo nº : 312841/98
Origem : SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
Interessado : VALDECI GONCALVES FRANCO DE OLIVEIRA
Assunto : REVISÃO DE PROVENTOS

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Auditor MARINS ALVES DE CAMARGO NETO,

R E S O L V E :

Converter o julgamento do feito em diligência à origem, para os fins do Parecer nº 8539/98, da Diretoria de Assuntos Técnico-Jurídicos e do Parecer nº 22143/98, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

Sala das Sessões, em 15 de setembro de 1998

ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO
Presidente

CÓPIA